

DECRETO Nº 001/2019

DATA: 22.01.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1759/2017 de 08.11.2017 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1757/2017 de 08.11.2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos nos exercícios anteriores no valor total de R\$ 73.735,63 (setenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	139	73.735,63
TOTAL R\$ 73.735,63			

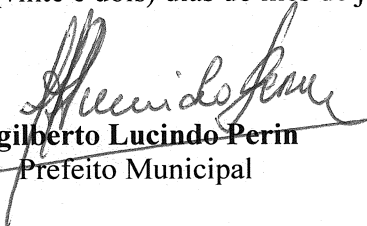
Art. 2º - Conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/64, para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, especificado a seguir:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
139	AFM – Apoio Financeiro aos Municípios – Educação	73.735,63
TOTAL R\$ 73.735,63		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 da LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2019.


Agilberto Lucindo Perin
 Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
 Dir. Depto de Administração